DocuSign Envelope ID: 1450F125-09CF-4308-BC2D-3C0C6A080D5E

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

1º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de emissora dos CRI (conforme definido abaixo):

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 26.609.050/0001-64, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Resolução CVM nº 17/2021:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

Considerando que:

(a) em 25 de abril de 2022, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), por meio do qual foram emitidos os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª séries, da 2ª emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente);

(b) até o presente momento não houve a subscrição ou integralização de qualquer CRI no âmbito da Emissão; e

(c) a Emissora deseja retificar determinadas cláusulas do Termo de Securitização, de modo a permitir o registro dos CRI para depósito, distribuição, negociação, custódia eletrônica e liquidação financeira na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3");

RESOLVEM, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*1º Aditamento*

DocuSign Envelope ID: 1450F125-09CF-4308-BC2D-3C0C6A080D5E

ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A.” (“1º Aditamento”), de acordo com a Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, e o artigo 6º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

1. Das alterações ao Termo de Securitização

1.1 Pelo presente 1º Aditamento, a Emissora e o Agente Fiduciário resolvem:

(a) retificar as definições “*Dia Útil*” e “*Valor Total da Emissão*”, constantes da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, de modo que tais definições passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“1.1. Definições: (...)

(...)

‘Dia Útil’:	*significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.*

(...)

‘Valor Total da Emissão’	*significa o valor nominal da totalidade dos CRI a serem emitidos, que corresponderá a R$ 56.647.900,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) na Data de Emissão, sendo* ***(a)*** *R$ 39.653.500,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) referentes aos CRI Seniores e* ***(b)*** *R$ 16.994.400,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) referentes aos CRI Subordinados.”*

(b) retificar os subitens (c), (d) e (i) da cláusula .1 do Termo de Securitização, para incluir menção ao fato de que a B3 também será o ambiente de custódia eletrônica e liquidação financeira dos CRI, de modo que o referido subitem passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“4.1. Características dos CRI: (...)

DocuSign Envelope ID: 1450F125-09CF-4308-BC2D-3C0C6A080D5E

(...)

*(c) Quantidade: Serão emitidos 566.479 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove) CRI, sendo **(a)** 396.535 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco) CRI Seniores; e **(b)** 169.944 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro) CRI Subordinados;*

*(d) Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão será de R$ 56.647.900,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) na Data de Emissão, sendo **(a)** R$ 39.653.500,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) referentes aos CRI Seniores, e **(b)** R$ 16.994.400,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) referentes aos CRI Subordinados;*

(...)

(i) Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, da Amortização Extraordinária dos CRI ou da liquidação do Patrimônio Separado a Remuneração dos CRI será paga conforme as datas previstas na tabela constante no Anexo I ao presente Termo de Securitização, a partir da Data de Emissão ('Datas de Pagamento da Remuneração'), sendo que haverá incorporação de juros nas demais datas, conforme previsto na tabela constante no Anexo I ao presente Termo de Securitização;"

2. Das ratificações ao Termo de Securitização

2.1 Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização, dos quais a Emissora e o Agente Fiduciário declaram-se plenamente cientes e de acordo, que não tenham sido expressamente alterados por este 1º Aditamento.

2.2 Caso qualquer das disposições deste 1º Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

2.3 Este 1º Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.4 Salvo se de outra forma definidos neste 1º Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

DocuSign Envelope ID: 1450F125-09CF-4308-BC2D-3C0C6A080D5E

3. Da assinatura digital, da legislação aplicável e foro

3.1 Assinatura Digital: A Emissora, o Agente Fiduciário e as testemunhas, concordam que, nos termos da "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874/2019, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, este 1º Aditamento poderá ser firmado de maneira digital por todos os seus signatários.

3.1.1 Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade.

3.1.2 Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa) de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste 1º Aditamento.

3.1.3 A Emissora, o Agente Fiduciário e as testemunhas concordam que, independentemente da data indicada ao final deste 1º Aditamento, será considerada como data de assinatura deste 1º Aditamento, para todos os fins de direito, a data mais recente das assinaturas digitais inseridas nas páginas de assinaturas específicas.

3.1.4 Ainda, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica deste 1º Aditamento por todos os seus signatários, a Emissora, o Agente Fiduciário e as testemunhas reconhecem este 1º Aditamento como legal, válido, eficaz, vinculante e exequível, assim como todos os termos, condições e obrigações nele previstos, de modo que ficam ratificados pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelas testemunhas todos os atos realizados pela Emissora e pelo Agente Fiduciário no âmbito deste 1º Aditamento, bem como os demais efeitos produzidos por este 1º Aditamento desde a data indicada ao final deste instrumento.

3.2 Legislação Aplicável. O presente 1º Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

3.3 Foro. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste 1º Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

O presente 1º Aditamento é firmado em formato eletrônico, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

DocuSign Envelope ID: 1450F125-09CF-4308-BC2D-3C0C6A080D5E

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Emissora:

DocuSigned by:
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Assinado por: VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA:21...
CPF: 21871856809
Papel: Diretor Presidente
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 19:13:54 BRT
ICP Brasil

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
CPF: 218.718.568-09
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Nilson Raposo Leite
Assinado por: NILSON RAPOSO LEITE:01115598473
CPF: 01115598473
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 19:15:32 BRT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batistela
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 19:16:16 BRT
ICP Brasil

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador
CPF: 011.155.984-73
e-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Por: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF: 090.766.477-63
E-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Testemunhas:

DocuSigned by:
Luiz Carlos Viana Girão Junior
Assinado por: LUIZ CARLOS VIANA GIRAO JUNIOR:11176815725
CPF: 11176815725
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 19:17:25 BRT
ICP Brasil

Luiz Carlos Viana Girão Júnior
CPF: 111.768.157-25
E-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

DocuSigned by:
Luis Philipe Camano Passos
Assinado por: LUIS PHILIPE CAMANO PASSOS:34539496840
CPF: 34539496840
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 19:12:54 BRT
ICP Brasil

Nome: Luis Philipe Camano Passos
CPF: 345.394.968-40
E-mail: luis.passos@grupotravessia.com